



PROCESSO: RP026/2022

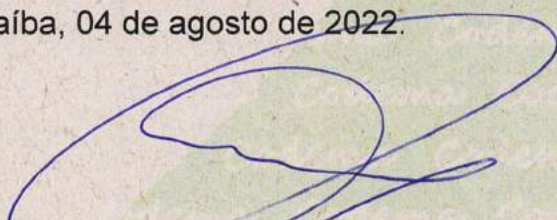
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº 026/2022

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Caetés, lugar denominado "Donanas e Espigão dos Bois", Matrícula nº 12.884, empreendedora Maria Odete Gomes, CPF nº 815.383.756-72, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, com **área útil de 10,0 hectares**; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, com **área de pastagem de 15,0 hectares** e Aquicultura convencional, **Código G-02-12-7**, em **área inundada de 0,1 hectare**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 04/08/2027.

Rio Paranaíba, 04 de agosto de 2022.



Gimison Aparecido Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTES

- 1- Apresentar documento comprovando a adoção ao Programa de Regularização Ambiental - PRA. **Prazo:** 30 (dias) dias a contar da emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 2- Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, considerando a atividade de criação de bovinos em regime extensivo. **Prazo:** 90 (noventa) dias a contar da emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 3- Apresentar relatório técnico fotográfico, acompanhado de mapa da área, comprovando o cercamento das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, considerando a atividade de criação de bovinos em regime extensivo. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar do cercamento.
- 4- Caso as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente já estejam devidamente cercadas, dada a atividade de criação de bovinos em regime extensivo, deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico, acompanhado de mapa da área, comprovando a medida adotada. **Prazo:** 30 (dias) dias a contar da emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 5- Manter as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente devidamente preservadas. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 6- Apresentar relatório técnico detalhado do ponto de captação de água em surgência (nascente) (Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 0000339468/2022, Processo nº 0000027396/2022), comprovando se a área está devidamente isolada e preservada. Caso não esteja de acordo com a legislação ambiental, deverá ser apresentada proposta com cronograma de execução. **Prazo:** 30 (dias) dias a contar da emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 7- Realizar a destinação final correta das embalagens de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, com a entrega em empresa responsável pelo recolhimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.



8- Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

9- Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos recicláveis (embalagens, sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

10- Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

11- Manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

12- Caso seja instalado local de armazenamento temporário de embalagens novas e/ou utilizadas de defensivos agrícolas (agrotóxicos) no empreendimento, deverá ser realizado de acordo com as normas da ABNT NBR 9843:2004. Atentando para a triplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.

